



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
TRIBUTÁRIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 22/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 90/2025



OBJETO

Registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Capinzal do Norte/MA.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 158.238,70 (cento e cinquenta e oito mil e duzentos e trinta e oito reais e setenta centavos).



VIGÊNCIAS

INICIAL: 2 de fevereiro de 2026
FINAL: 2 de fevereiro de 2027



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Tributária

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

LAERTE P LEITE – ME, CNPJ nº 15.831.386/0001-50
PRAÇA MOISES REIS, nº 18 A, CENTRO, Capinzal do Norte, Maranhão
laertepintoleite@gmail.com, (99) 3665-1119/ (99) 9161-0129,
Laerte Pinto Leite, CPF nº 724.022.533-04

PREÂMBULO

Aos 2 de fevereiro de 2026, a Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Tributária, inscrita no CNPJ nº 01.613.309/0001-10, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 22/2025, que tem como objeto Registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Capinzal do Norte/MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
TRIBUTÁRIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Capinzal do Norte/MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 22/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
TRIBUTÁRIA

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
TRIBUTÁRIA

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
TRIBUTÁRIA

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de

2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
TRIBUTÁRIA

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Santo Antônio dos Lopes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
TRIBUTÁRIA

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
GRUPO 02-POLPA DE FRUTA						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
16	Polpa de fruta congelada sabor abacaxi - concentrado produto de acordo com a legislação vigente, com composição nutricional, registro nos órgãos competente SIF, embalagem de kg em material resistente com identificação da - empresa e prazo de validade de 1 ano.	PURA POLPA	Quilogramas	300,00	R\$ 7,63	R\$ 2.289,00
17	Polpa de fruta congelada sabor acerola - concentrado produto de acordo com a legislação vigente, com composição nutricional, registro nos órgãos competente SIF, embalagem de kg em material resistente com identificação da - empresa e prazo de validade de 1 ano.	PURA POLPA	Quilogramas	300,00	R\$ 8,26	R\$ 2.478,00
18	Polpa de fruta congelada sabor Cajá - concentrado produto de acordo com a legislação vigente, com composição nutricional, registro nos órgãos competente	PURA POLPA	Quilogramas	300,00	R\$ 8,96	R\$ 2.688,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
TRIBUTÁRIA

	SIF, embalagem de kg em material resistente com identificação da - empresa e prazo de validade de 1 ano.					
19	Polpa de fruta congelada sabor Caju-concentrado produto de acordo com a legislação vigente, com composição nutricional, registro nos órgãos competente SIF, embalagem de kg em material resistente com identificação da - empresa e prazo de validade de 1 ano.	PURA POLPA	Quilogramas	300,00	R\$ 8,51	R\$ 2.553,00
20	Polpa de fruta congelada sabor goiaba - concentrado produto de acordo com a legislação vigente, com composição nutricional, registro nos órgãos competente SIF, embalagem de kg em material resistente com identificação da - empresa e prazo de validade de 1 ano.	PURA POLPA	Quilogramas	300,00	R\$ 8,26	R\$ 2.478,00
21	Polpa de fruta congelada sabor maracujá - concentrado produto de acordo com a legislação vigente, com composição nutricional, registro nos órgãos competente SIF, embalagem de kg em material resistente com identificação da empresa e prazo de validade de 1 ano.	PURA POLPA	Quilogramas	300,00	R\$ 9,86	R\$ 2.958,00
Valor Total do Grupo					R\$ 15.444,00	

GRUPO 03-CARNES E PEIXES						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
22	Carne bovina tipo acém com osso, (congelado), com no máximo 3 gramas de gordura, cor avermelhada e cheiro característico do produto; embalagem contendo peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. Embalagem com 01kg.	FRIOBOM	Quilogramas	400,00	R\$ 20,72	R\$ 8.288,00
23	Carne bovina tipo moída, de primeira, (congelado), embalagem 500gr, embalagem plástica, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. Carne de bovina de 1ª qualidade. Devidamente rotulado conforme legislação vigente.	FRIOBOM	Unidades	500,00	R\$ 14,48	R\$ 7.240,00
24	Carne bovina tipo patinho sem osso, (congelado), com no máximo 3 gramas de gordura; sem fragmentos ósseos ou similares; cor avermelhada e cheiro característico do produto; embalagem contendo peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. Embalagem com 01kg.	FRIOBOM	Quilogramas	250,00	R\$ 25,36	R\$ 6.340,00
25	Carne suína cortes de bisteca, (congelado), limpo, embalado em plástico transparente e atóxico, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A	SEARA	Quilogramas	150,00	R\$ 20,80	R\$ 3.120,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
TRIBUTÁRIA

	embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. Embalagem com 01kg.					
26	Carne suína cortes de pernil traseiro, (congelado), limpo, embalado em plástico transparente e atóxico, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. Embalagem com 01kg.	SEARA	Quilogramas	250,00	R\$ 20,80	R\$ 5.200,00
27	Frango inteiro congelado, sem cabeça e sem tempero, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	SEARA	Quilogramas	950,00	R\$ 12,08	R\$ 11.476,00
28	Peito de frango refrigerado, sem tempero, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	SEARA	Quilogramas	250,00	R\$ 19,12	R\$ 4.780,00
29	Peixe - filé de tilápia sem espinhos Kg Filé de tilápia, congelado, temperatura igual ou inferior a -12°C. Registro no Ministério da Agricultura e Serviço de Inspeção. Validade mínima: 2 meses. Validade deverá estar bem visível.	COPACOL	Quilogramas	350,00	R\$ 37,92	R\$ 13.272,00
Valor Total do Grupo					R\$ 59.716,00	

GRUPO 04-ALIMENTOS SECOS NÃO PERECÍVEIS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
30	Achocolatado em pó 400g - instantâneo tradicional, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, leite em pó, enriquecido com vitaminas, de primeira qualidade, com características organolépticas próprias. Pacote com 400 gramas.	MARATÁ	Pacotes	300,00	R\$ 3,56	R\$ 1.068,00
31	Açúcar refinado, embalagem 1kg, com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor próprio e sabor doce; livre de fermentação; isento de matéria terrosa, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo 01 kg,	MANÁ	Quilogramas	800,00	R\$ 3,29	R\$ 2.632,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
TRIBUTÁRIA

	com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente.					
32	Amido de milho 1kg em pó, produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de materiais primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Aspecto: pó fino. Cor: branca; odor e sabor característicos.	MAISENA	Unidades	30,00	R\$ 5,60	R\$ 168,00
33	Amido de milho 200gr em pó, produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de materiais primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Aspecto: pós finos. Cor: branca; odor e sabor característicos. Embalagem: 200 gramas.	MAISENA	Unidades	60,00	R\$ 3,50	R\$ 210,00
34	Amido de milho 500gr em pó, produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de materiais primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Aspecto: pó fino. Cor: branca; odor e sabor característicos. Embalagem: 500 gramas.	MAISENA	Unidades	45,00	R\$ 4,50	R\$ 202,50
35	Arroz agulhinha tipo 1 embalagem 1kg, arroz de 1ª qualidade com suas características organolépticas preservadas, que esteja de acordo a legislação vigente, isento de mofo, odores e substâncias estranhas, embalagem saco plástico atóxico, contendo 1 quilo, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível, em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 06 meses da entrega do produto.	PEROLA	Quilogramas	1.500,00	R\$ 3,49	R\$ 5.235,00
36	Biscoito água e sal - tipo cream cracker 350gr (3x1), embalagem flexível em plástico, peso líquido de 350g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível, enriquecido com ferro e ácido fólico. Serão rejeitados biscoitos mal, cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), em conformidade com a legislação em vigor prazo de validade mínimo de 12 meses.	FORTALEZA	Pacotes	600,00	R\$ 4,92	R\$ 2.952,00
37	Biscoito doce - tipo maria 350gr (3x1), ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, soro de leite em pó, sal, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. Serão rejeitados biscoitos	FORTALEZA	Pacotes	400,00	R\$ 7,84	R\$ 3.136,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
TRIBUTÁRIA

	malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 350g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade mínimo de 12 meses da entrega do produto.					
38	Biscoito doce tipo maisena 350gr, apresentação retangular, sabor maizena, classificação doce, sem recheio. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 350g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade mínimo de 12 meses da entrega do produto.	HILÉIA	Pacotes	300,00	R\$ 4,40	R\$ 1.320,00
39	Biscoito doce tipo rosca 400gr, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Sabores: leite / coco / chocolate / tradicional.	HILÉIA	Pacotes	400,00	R\$ 4,90	R\$ 1.960,00
40	Biscoito mini cracker 200gr, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, sal, extrato de malte, açúcar cristal, fermento biológico, regulador de acidez bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 12 meses da entrega do produto.	FORTALEZA	Pacotes	300,00	R\$ 2,73	R\$ 819,00
41	Café torrado e moído, embalagem 250g, café orgânico, torrado e moído em pó - 100% puro, livre de agrotóxico e de produtos químicos,	MARATÁ	Pacotes	700,00	R\$ 10,50	R\$ 7.350,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
TRIBUTÁRIA

	com validade na data da sua apresentação. Acondicionado em pacotes vácuo puro de 250 gramas contendo, no mínimo, as seguintes informações impressas diretamente na embalagem: data de fabricação, validade do produto, nome do fabricante, devidamente rotulado conforme legislação vigente.					
42	Coloral em pó pacote 1kg, apresentação em pó fino, homogêneo, obtidos de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos são, limpos, dessecados e moidos, de coloração vermelho intenso.	MARATÁ	Quilogramas	30,00	R\$ 14,11	R\$ 423,30
43	Extrato de tomate, embalagem 190g, devendo constar data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. É tolerada a dição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio, deve está isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	OLÉ	Unidades	120,00	R\$ 2,80	R\$ 336,00
44	Farinha de mandioca branca 1kg, seca, isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, em conformidade com a legislação em vigor.	COMUM	Quilogramas	60,00	R\$ 6,29	R\$ 377,40
45	Farinha de tapioca em flocos 500gr (granulado) desidratada, branca, pacote com 500gr, isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, em conformidade com a legislação em vigor.	COMUM	Quilogramas	80,00	R\$ 3,83	R\$ 306,40
46	Fécua de mandioca 1kg, seca, branca, isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, em conformidade com a legislação em vigor.	AMAFIL	Pacotes	400,00	R\$ 8,05	R\$ 3.220,00
47	Feijão tipo carioca, tipo 1 embalagem 1kg, grãos inteiros mínimos de 95%; na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substancias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas; embalagem saco plástico atóxico de 1kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima, devidamente rotulado conforme legislação vigente.	BARRETINHO	Quilogramas	350,00	R\$ 7,73	R\$ 2.705,50
48	Feijão vermelho tipo comum, embalagem 1kg, grãos inteiros mínimos de 95%; na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas; embalagem saco plástico atóxico de	BARRETINHO	Quilogramas	200,00	R\$ 6,99	R\$ 1.398,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
TRIBUTÁRIA

	1kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima, devidamente rotulado conforme legislação vigente.					
49	Flocão de arroz, embalagem de 400g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível, em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses da entrega do produto.	NUTRIVITA	Pacotes	500,00	R\$ 1,75	R\$ 875,00
50	Flocão de milho, embalagem de 400g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível, em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses da entrega do produto.	MARATÁ	Pacotes	800,00	R\$ 1,68	R\$ 1.344,00
51	Macarrão tipo argolinha embalagem 500gr, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacote de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica, conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, devidamente rotulado conforme legislação vigente.	FORTALEZA	Pacotes	800,00	R\$ 4,05	R\$ 3.240,00
52	Macarrão tipo espaguete, embalagem 500gr, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica, conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, devidamente rotulado conforme legislação vigente.	HILÉIA	Pacotes	1.000,00	R\$ 3,15	R\$ 3.150,00
53	Milho amarelo quebrado para mingau 500gr, isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 500g, de plástico atóxico.	MARATÁ	Pacotes	500,00	R\$ 3,70	R\$ 1.850,00
54	Milho branco quebrado para mingau 500gr, isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 500g, de plástico atóxico.	MARATÁ	Pacotes	700,00	R\$ 3,30	R\$ 2.310,00
55	Sal iodado 1kg, composto de cloreto de sódio e iodato de potássio, embalagem plástica com peso de 01 quilo, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível, em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses da entrega do produto.	NOTA 10	Quilogramas	100,00	R\$ 1,00	R\$ 100,00
56	Biscoito integral tipo água e sal - tipo cream cracker 350gr (3xl), embalagem flexível em plástico, peso líquido de 350g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante,	MARALAN	Pacotes	250,00	R\$ 3,15	R\$ 787,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
TRIBUTÁRIA

	data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível, enriquecido com ferro e ácido fólico. Serão rejeitados biscoitos mal, cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 350g (3x1), em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses.					
57	Aveia em flocos finos Embalagem 500g Aveia em flocos finos, embalagem de 500g. Validade mínima: 6 meses.	NESTLÉ	Pacotes	130,00	R\$ 7,23	R\$ 939,90
58	Aveia em flocos grossos Embalagem 500g Aveia em flocos grossos (laminada), embalagem de 500g. Validade mínima: 6 meses.	NESTLÉ	Pacotes	130,00	R\$ 8,01	R\$ 1.041,30
59	Farinha de trigo integral. Embalagem de 1Kg. Validade mínima: 06 meses.	DONA BENTA	Quilogramas	30,00	R\$ 6,08	R\$ 182,40
60	Farinha de trigo especial Embalagem 1 Kg Farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 1 Kg. Deve apresentar ausência de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima: 5 meses.	DONA BENTA	Quilogramas	40,00	R\$ 7,00	R\$ 280,00
61	Fermento biológico seco Embalagem 125g Fermento biológico seco, embalagem de 125g embalado a vácuo, as embalagens devem estar íntegras. Validade mínima: 3 meses.	DONA BENTA	Unidades	20,00	R\$ 4,80	R\$ 96,00
62	Granola tradicional Embalagem 500g Granola tradicional, contendo: flocos de aveia, flocos de milho, uva passa, óleos vegetais, flocos de arroz, fibra e germe de trigo, açúcar mascavo, gergelim, mix de vitaminas e minerais. Rico em fibras, baixo teor de gorduras saturadas, 0% gordura trans, baixo teor de sódio. Embalagem de 500g. Validade mínima: 06 meses.	VITAO	Unidades	30,00	R\$ 15,00	R\$ 450,00
63	Polvilho doce Embalagem 500g Polvilho doce, embalagem de 500g. Validade mínima: 3 meses.	YOKE	Unidades	30,00	R\$ 5,60	R\$ 168,00
64	Azeite de oliva extra virgem com acidez menor que 0,5%, prensado a frio, fabricado a partir de matéria prima de qualidade, apresentando cor, aroma e características comuns ao produto, em embalagem de vidro, conteúdo de 500ml, contendo nome e endereço do fabricante, lote, informação nutricional, data de fabricação e de validade. sem glúten. envasado na origem. não é permitida a presença de outros óleos na sua composição.	RAIOLA	Unidades	3,00	R\$ 30,80	R\$ 92,40
65	Cacau em pó, embalagem de 200g puro, contendo 100% cacau, sem açúcar, sem glúten, sem amido de milho. sem conservantes e outros aditivos. com cor, sabor e odor característicos. com rótulo, contendo informação nutricional, identificação, data de	NESTLÉ	Pacotes	30,00	R\$ 14,30	R\$ 429,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
TRIBUTÁRIA

	fabricação e validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.					
66	Goma pronta para tapioca, 500g 100% natural, sem adição de conservantes, sem adição de sal, sem glúten. não precisa peneirar. solta. macia. embalagem plástica e resistente, com identificação, rótulo, data de fabricação e de validade de no mínimo 4 meses. Com informação nutricional. ingredientes: fécula de mandioca e água. embalagem plástica de 500.	NOSSA GOMA	Pacotes	90,00	R\$ 4,00	R\$ 360,00
67	Óleo de girassol, frasco de 900ml fabricado com 100% óleo de girassol, com rótulo, data de fabricação, lote e validade de no mínimo 8 meses.	SINHÁ	Unidades	30,00	R\$ 8,80	R\$ 264,00
68	Macarrão sem glúten - fino, tipo espaguete, preparado com farinha de arroz, isenta de glúten livre de impurezas e microrganismos que o torne impróprio para o consumo embalagem plástica resistente para pacote de 500g, constando a composição química e nutricional.	RENATA	Unidades	150,00	R\$ 3,80	R\$ 570,00
69	Óleo de soja refinado, embalagem pet 900ml, apresentação vegetal refinado dentro de padrão rigoroso de qualidade; aspecto límpido e isento de impurezas, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com os padrões legais. Embalagem: tipo pet plástica, contendo 900ml, devidamente rotulada conforme legislação vigente.	SINHÁ	Unidades	300,00	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
70	Sardinha ao óleo 84gr, em conserva, inteira, eviscerada, com espinha, conservada em óleo. Embalagem lata de 84g, isenta de ferrugem, danificação. Deve ser entregue acondicionada em caixa de papelão e possuir validade mínima de 12 meses da entrega do produto.	GOMES DA COSTA	Unidades	1.500,00	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00
71	Sardinha em molho de tomate 84gr, em conserva, inteira, eviscerada, com espinha, conservada em molho de tomate. Embalagem lata de 84g, isenta de ferrugem, danificação. Deve ser entregue acondicionada em caixa de papelão e possuir validade mínima de 12 meses da entrega do produto.	GOMES DA COSTA	Unidades	1.000,00	R\$ 4,15	R\$ 4.150,00
72	Vinagre de álcool, embalagem c/500 ml, fermentado acético de álcool, água, corante natural caramelo. Conservante: metabissulfito de sódio embalagem plástica/garrafa pet de 500ml.	MARATÁ	Unidades	200,00	R\$ 1,99	R\$ 398,00
73	Molho de pimenta picante 150ml, ingredientes: água, polpa de pimenta jalapão, vinagre, polpa de pimenta malagueta, sal, estabilizante goma xantana e conservador benzoato de sódio.	GAROTO	Unidades	5,00	R\$ 1,78	R\$ 8,90
74	Farinha láctea embalagem de 400gr, a base de farinha de trigo enriquecida com ferro, zinco, açúcar, leite, vitaminas e minerais; a	NESTLÉ	Pacotes	100,00	R\$ 4,80	R\$ 480,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
TRIBUTÁRIA

	embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado, conforme legislação vigente.					
75	Leite em pó integral, embalagem 200g, integral bovino, enriquecido com vitaminas, sem umidade, isento de mofos, de odores estranhos e de substâncias nocivas, a embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente.	SOL	Pacotes	1.000,00	R\$ 6,23	R\$ 6.230,00
Valor Total do Grupo					R\$ 73.565,50	
GRUPO 05-PÃES						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
76	Pão tradicional francês 50gr fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, fabricado no dia da entrega e entregue em saco plástico transparente de polietileno.	COMUM	Unidades	1.100,00	R\$ 0,50	R\$ 550,00
77	Pão tradicional massa fina 50gr, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, fabricado no dia da entrega e entregue em saco plástico transparente de polietileno.	COMUM	Unidades	1.500,00	R\$ 0,48	R\$ 720,00
78	Pão tradicional massa fina mini 30gr, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, fabricado no dia da entrega e entregue em saco plástico transparente de polietileno.	COMUM	Unidades	800,00	R\$ 0,25	R\$ 200,00
Valor Total do Grupo					R\$ 1.470,00	
GRUPO 06-OVOS						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
79	"Ovos brancos (cartela com 30 unid) tipo branco, tamanho médio, a casca deve apresentar-se áspera, porosa, fosca, seca e limpa, não deve conter rachaduras. Encastelado, embalagem contendo 30 unidades"	OVOS TANGARÁ	BANDEJA	200,00	R\$ 16,99	R\$ 3.398,00
Valor Total do Grupo					R\$ 3.398,00	
GRUPO 07-LACTICINIOS						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
80	Leite Integral. Zero Lactose Embalagem 1 litro Leite UHT integral zero lactose, indicado para pessoas com intolerâncias a lactose, onde conste nos ingredientes adição de enzima lactase, embalagem de 1 litro, validade mínima 3 meses.	PIRACANJUB A	Unidades	120,00	R\$ 6,01	721,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
TRIBUTÁRIA

81	Leite pasteurizado integral— embalagem tetra pkr de 1 litro, leite longa vida litro uht), constando na embalagem data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. produto deverá ser entregue no local de consumo com no mínimo 4 meses de validade, boas condições de higiene e embalagem.	PIRACANJUB A	Unidades	200,00	R\$ 4,00	R\$ 800,00
82	Margarina com sal embalagem 250gr, obtida de óleo vegetal ou gordura vegetal, com no mínimo 50% de lipídios, fonte de gordura mono e poli saturada, na embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e data de validade expressa de forma visível.	PRIMOR	Unidades	300,00	R\$ 4,26	R\$ 1.278,00
83	Margarina com sal embalagem 500gr, obtida de óleo vegetal ou gordura vegetal, com no mínimo 50% de lipídios, fonte de gordura mono e poli saturada, na embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e data de validade expressa de forma visível.	PRIMO	Unidades	200,00	R\$ 9,23	R\$ 1.846,00
Valor Total do Grupo					R\$ 4.645,20	
Valor Total Global					R\$ 158.238,70	

Capinzal do Norte - MA, 2 de fevereiro de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Lidiane Pereira da Silva
Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária
Portaria GABPM nº 002/2025

PELA BENEFICIÁRIA

LAERTE PINTO LEITE
CPF nº 724.022.533-04